

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 20/2017

Considerando que Paulo Roberto Miranda Teixeira, em 13.6.2018, e Rafael Barbosa Moreira, em 14.6.2018, comprovaram o cumprimento das obrigações assumidas nos Termos de Compromisso firmados em 30.5.2018 (fls. 159/161 e fls. 162/164, respectivamente), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 14 de junho de 2018.



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação